



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

pgj@mp.rs.gov.br

PROTOCOLO DE INTENÇÕES



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO, A FEDERAÇÃO
DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA,
E A FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça,
Roberto Bandeira Pereira, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 110,
nesta capital, a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**, neste ato representada por seu Diretor **Luiz Fernando Calil
de Freitas**, com sede na Rua Coronel Genuíno, n.º 421, nesta capital, e a
**FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO
RS** neste ato representada por seu Presidente **Mauri Eduardo de Barros
Heinrich**, com sede na Rua Marcílio Dias, n.º 574, nesta capital, através
da Escola de Gestão Pública,

CONSIDERANDO as diretrizes de atuação do Ministério
Público;

CONSIDERANDO que a Fundação Escola Superior do
Ministério Público visa promover a educação e a cultura sócio-jurídica,
preparando e formando agentes para atuarem na sociedade como
instrumentos de transformação social;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

pgj@mp.rs.gov.br

CONSIDERANDO que a Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul tem por fim promover a capacitação dos agentes políticos e administrativos municipais e a especialização de profissionais e acadêmicos interessados nas questões racionadas à atuação dos poderes Executivo e Legislativo;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo estabelecer condições de cooperação entre os partícipes, visando à promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos, políticos e administrativos e servidores públicos em geral, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, conferências, palestras, publicações e outros eventos correlatos, bem como outros projetos e atividades que venham a ser objeto deste Protocolo mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:

A colaboração ocorrerá em base de igualdade e de proveito recíproco, de acordo com as possibilidades disponíveis, sendo sempre operacionalizada mediante prévio e adequado instrumento jurídico a ser firmado entre as partes, e obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PESSOAL:

O pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Protocolo de Intenções manterá os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

pgj@mp.rs.gov.br



vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Protocolo de Intenções não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS:

Cada Termo Aditivo que vier a ser celebrado, tendo como objeto a realização de alguma atividade ou projeto específico de cooperação ou intercâmbio, explicitará o prazo e a forma de execução e acompanhamento desta atividade ou projeto, as atribuições e obrigações de cada parte, os custos e o financiamento da atividade ou projeto, além de outras cláusulas consideradas relevantes ou necessárias. Em caso de conflito, as disposições dos Termos Aditivos prevalecerão sobre as do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Protocolo é de 12 meses, a iniciar-se na data de sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por iguais períodos, salvo se denunciado, por qualquer das partes, hipótese em que deverá ser observado o disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Oitava.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
pgj@mp.rs.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTROVÉRSIAS:

Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente Protocolo poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa aos demais partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único:

Em caso de rescisão do presente Protocolo de Intenções, as atividades em curso não serão prejudicadas, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

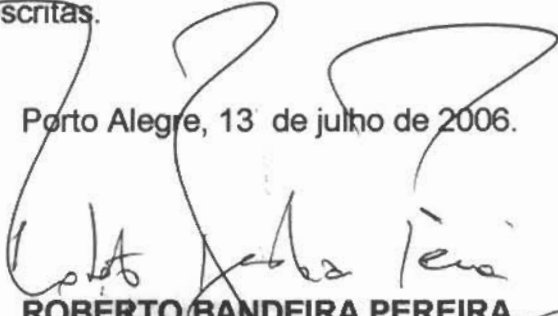


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
pgj@mp.rs.gov.br



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas.

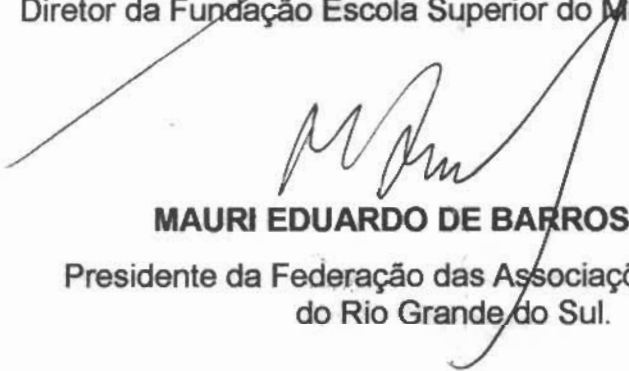
Porto Alegre, 13 de julho de 2006.


ROBERTO BANDEIRA PEREIRA,

Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul.

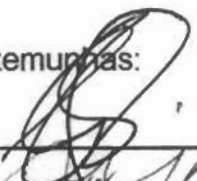
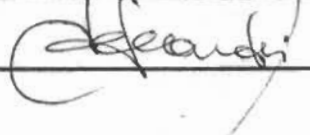

LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS,

Diretor da Fundação Escola Superior do Ministério Público.


MAURI EDUARDO DE BARROS HEINRICH,

Presidente da Federação das Associações de Municípios
do Rio Grande do Sul.

Testemunhas:

1. 
2. 
3. 



Tomada de Contas - PROCESSOS N.ºs:

001130-02.00/06-0 - Decisão nº TP-1.112/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE REDENTORA (2005). Julgamento pela regularidade das Contas dos Senhores Nilson Paulo Costa e Noedi Santos Foguesatto.

001221-02.00/06-9 - Decisão nº TP-1.113/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL (2005). Julgamento pela regularidade das Contas do Senhor Mauri Antônio Benin.

001324-02.00/06-5 - Decisão nº TP-1.128/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL (2005). Julgamento pela regularidade das Contas dos Senhores Ademir Antônio Marques, Claudimiro Kraschewski e Romeu Wilhelm.

002239-02.00/06-0 - Decisão nº TP-1.114/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS (2005). Julgamento pela regularidade das Contas da Senhora Marlene Boff Hiegar e do Senhor Ademir José Lumertz Borges.

002273-02.00/06-0 - Decisão nº TP-1.115/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAQUIRANA (2005). Julgamento pela regularidade das Contas do Senhor José Adil Amaral dos Santos.

002539-02.00/06-4 - Decisão nº TP-1.116/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO (2005). Julgamento pela regularidade das Contas do Senhor Amilton César Pellin.

003052-02.00/06-5 - Decisão nº TP-1.129/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA (2005). Julgamento pela regularidade das Contas da Senhora Adriane Cristina Schossler Moraes.

003053-02.00/06-8 - Decisão nº TP-1.117/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL (2005). Julgamento pela regularidade das Contas do Senhor Alceu Diehl.

003362-02.00/06-1 - Decisão nº TP-1.130/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO (2005). Julgamento pela regularidade das Contas do Senhor Ailton José Moraes.

003440-02.00/06-0 - Decisão nº TP-1.118/2006 - LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS (2005). Julgamento pela regularidade das Contas do Senhor Ari Maturana Casali.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2006.
Publique-se.

JOSÉ CARLOS SILVA DE DEUS,
Diretor-Geral.

SANDRO CORREIA DE BORBA,
Diretor Administrativo.

Código 206155

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Diretor-Geral:

Jorge Antônio Gonçalves Machado

End: Rua Andrade Neves, 106
Porto Alegre/RS - 90010-210
Fone: (51) 3287-8061

LICITAÇÕES

PREGÃO N.º 32/06

PROCESSO N.º 008864-09.00/06-6

Aviso de prosseguimento

A Procuradoria-Geral de Justiça, por seu Pregoeiro (Portaria n.º 3770/2006), atendendo ao disposto na Lei n.º 10.520/02, no Provimento PGJ/RS n.º 54/02, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações, TORNA PÚBLICO que em razão do julgamento dos recursos será dado prosseguimento ao PREGÃO n.º 32/06, ficando designado o dia 22 de agosto de 2006, às 14h, na Rua General André Neves, 106, 14.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Porto Alegre, 18 de agosto de 2006.

Luiz Pedro Leite,
Pregoeiro

Código 206115

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3770/2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 25, inciso XXXV, combinado com o inciso LX, da Lei Estadual n.º 7669/82, DESIGNA a Dra. CHRISTIANNE PILLA CAMINHA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, matrícula n.º 1275 0050, para representar o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na assinatura de Termo de Convênio objetivando a conjugação de esforços para criar e manter um Portal Universal de Acessibilidade na internet visando a integração das bases de informações sociais para a inclusão da PPD (pessoas portadoras de deficiência) e PPAH (pessoas portadoras de altas habilidades), conforme Processo n.º 10970-09.00/06-3. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

ROBERTO BANDEIRA PEREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

Código 206123

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO N.º 10699-09.00/06-7

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 93.802.833/0001-57 e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul - FMP, CNPJ n.º 90.090.762/0001-19; OBJETO: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio aos alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2006; Roberto Bandeira Pereira, Procurador-Geral de Justiça e Luiz Fernando Caill de Freitas, Diretor da FMP. Porto Alegre, 17/08/2006.

Código 206124

SÚMULAS 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 5249-09.00/06-5

CONTRATADA: LA VILLE MOVEIS LTDA.; OBJETO: aquisição de sofás e poltronas; VALOR TOTAL: R\$ 23.697,00; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 18/08/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral.

Código 206127

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 005365-09.00/06-0
TP n.º 22/06

CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.; OBJETO: acrescentar objeto e valor do contrato com a realização de serviços no valor de R\$ 1.980,00; FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Porto Alegre 09/8/2006.

Carlos Alberto Cunha Umsza,
Subdiretor-Geral.

PROCESSO N.º 004338-09.00/06-1
PREGÃO N.º 30/06
TIPO MENOR PREÇO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Direção-Geral da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faz saber que em 17 de agosto de 2006, foi firmada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de 24 Sistemas Telefônicos Tipo I, e 20 Sistemas Telefônicos Tipo II, referente ao PREGÃO 30/06, processo n.º 004338-09.00/06-1, na qual constam o menor preço para cada item, bem como o nome dos Fornecedores e os compromissos que assumem, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta súmula: 1º lugar - Item 01 - empresa ABENSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pelo preço unitário de R\$ 2.000,00 e valor global de R\$ 48.000,00; 1º lugar - Item 2 - empresa SIEMENS LTDA, pelo preço unitário de R\$ 2.480,00 e valor global de R\$ 49.600,00; GARANTIA DO OBJETO: 1 ano; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Provimento PGJ/RS n.º 54/2002, Provimento PGJ/RS n.º 40/2004, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93. Porto Alegre 17/8/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral

PROCESSO N.º 008429-09.00/06-0
Convite n.º 05/06
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA
(AJDG n.º 94/2006)

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ n.º 93.802.833/0001-57; CONTRATADA: CIPAL - CONSTRUTORA E INSTALADORA PORTO ALEGRENSE LTDA., CNPJ n.º 04.893.476/0001-50; OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia, visando ao acréscimo de materiais e serviços na execução da reforma de nova sede do Ministério Público, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, em Porto Alegre/RS; VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.289,02; DATA DE ASSINATURA: 17/8/2006; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17/8/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PROCESSO N.º 008139-09.00/05-9

PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS; OBJETO: Estabelecer condições de cooperação entre os participantes, visando à promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos, políticos e administrativos e servidores públicos em geral, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, conferências, palestras, publicações e outros eventos correlatos; PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13/7/2006. Porto Alegre, 18/8/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO N.º 004333-09.00/06-8

PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a ASSOCIAÇÃO BRASIL SEM GRADES - organização não governamental; OBJETO: o presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de ações conjuntas visando à implementação plena da Lei 9.263/96 - planejamento familiar e paternidade responsável, em todos os Municípios do Rio Grande do Sul; PRAZO: 1 ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 08/8/2006. Porto Alegre, 18/8/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral.

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 004024-09.00/06-4

CONTRATADA: RBF CONSTRUÇÕES LTDA.; OBJETO: Acrescer e suprimir itens na obra de ampliação e reforma da sede antiga do prédio do MP/RS na cidade de SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, não acarretando custos; FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Porto Alegre 18/8/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral.

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 003676-09.00/06-0
TP n.º 33/06

CONTRATADA: CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: Aditivo p/ acréscimo no fornecimento e instalação de materiais na programação visual da nova sede do MP/RS, nesta Capital; VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.480,50; FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Porto Alegre 18/8/2006.

Jorge Antônio Gonçalves Machado,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS - AJDG N.º 105/06
PROCESSO N.º 004338-09.00/06-1
PREGÃO N.º 30/06 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: SIEMENS LTDA, CNPJ n.º 44.013.159/0001-16; OBJETO: aquisição de 10 Sistemas Telefônicos, referente ao item 2, em observância ao Edital do Registro de Preços e a proposta da Contratada; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, a contar da entrega, à Contratada, da Ordem de Fornecimento; VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/220; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO n.º 30/06, conforme Lei Federal n.º 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.º 54/2002, Provimento PGJ/RS n.º 40/2004 e da Lei Federal n.º 8.666/93; PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Porto Alegre, 18/8/2006.

Carlos Alberto Cunha Umsza,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS - AJDG N.º 106/06
PROCESSO N.º 004338-09.00/06-1
PREGÃO N.º 30/06 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: ABENSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 00.788.417/0001-60; OBJETO: aquisição de 12 Sistemas Telefônicos, referente ao item 1, em observância ao Edital do Registro de Preços e a proposta da Contratada; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, a contar da entrega, à Contratada, da Ordem de Fornecimento; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/220; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO n.º 30/06, conforme Lei Federal n.º 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.º 54/2002, Provimento PGJ/RS n.º 40/2004 e da Lei Federal n.º 8.666/93; PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Porto Alegre, 18/8/2006.

Carlos Alberto Cunha Umsza,
Subdiretor-Geral.

Código 206128